

**Esclarecimento 10/12/2021 12:04:36**

DATEN: Solicitação de Esclarecimento (MÍDIAS/ENVIO DE DOCUMENTOS/DOCUMENTOS ORIGINAIS/NOTA FISCAL) PE 73/2021 - TRE - PE - Itens: 2 ,3 e 4. (PID - 1818-21). Prezados (as) Senhores (as), Bom dia. Solicitamos de V.Sas. o especial obséquio de enviar, com a brevidade que a situação requer, respostas aos questionamentos abaixo: Pergunta 01 – A respeito das mídias de instalação dos sistemas operacionais: Em consonância com a preocupação global de redução de resíduos, a Daten tem por padrão: Disponibilidade, dentro de uma área restrita no site da Daten, da imagem ISO de reinstalação/recuperação do Sistema Operacional Windows 10, aplicativos e drivers dos dispositivos, acessados através do número de série do equipamento. Partição oculta no disco rígido contendo a imagem de reinstalação/recuperação do Sistema Operacional Windows 10. Tal medida tem como objetivo a redução de resíduos após o uso eventual das mídias, já que todos os programas saem pré-instalados e pré-configurados de fábrica, e podem ser reinstalados/recuperados a qualquer momento através das ferramentas acima. Entendemos portanto que a disponibilização das ferramentas acima, por se tratar de mídia eletrônica, é superior ao exigido no Edital, portanto suficiente para atendimento a especificação de mídias físicas. Nosso entendimento está correto? Não estando de acordo com o entendimento acima, e considerando que, via de regra, o órgão possui um Setor Central de manutenção dos equipamentos, entendemos que a Daten pode fornecer 5 mídias para cada lote adquirido, ou uma mídia para cada equipamento em caso de lotes inferiores a 5 unidades, assegurando ainda que, caso no decorrer da garantia dos equipamentos seja necessário o envio de mídias complementares, o faremos sem custo adicional. Nosso entendimento está correto? Pergunta 02 - No quesito da DOCUMENTAÇÃO: O edital não informar o prazo de envio da documentação original. Podem nos informar? Pergunta 03 – No quesito EM RELAÇÃO AOS DOCUMENTOS ORIGINAIS: Considerados os relevantes fundamentos lançados antes, esse órgão permitirá, com base na validade reconhecida para a assinatura eletrônica em todos os âmbitos (inclusive no processo judicial eletrônico) e também nos dispositivos e na expressa previsão de racionalização de procedimentos administrativos da Lei 13.726/2018, que as licitantes interessadas nesse Pregão Eletrônico apresentem suas propostas técnicas, de preços e demais documentação, pela via eletrônica, desde que assinada digitalmente através da estrutura de chaves pública e privada, dispensando a apresentação desses mesmos documentos pelo meio físico (de papel)? Pergunta 04 - No quesito da Nota Fiscal? O atual processo licita os componentes CPU, Monitor, Teclado e Mouse de forma conjunta (único item). Considerando que os citados componentes possuem diferentes classificações fiscais e diferentes tributações, obedecendo o determinado pelo Artigo 413 Inciso IV do regulamento de IPI Decreto 7.212/2010, entendemos que será permitido a emissão da nota fiscal destacando cada componente separadamente permitindo que seja aplicada a classificação fiscal e tributação de cada item separadamente, sendo a soma total dos itens correspondente ao valor do item licitado. Está correto nosso entendimento? Em caso do nosso entendimento não está correto, solicitamos orientação de como será resolvido essa situação.

**Resposta 10/12/2021 12:04:36**

I - setor técnico: 'Pronunciamento nº 1175 / 2021 - TRE-PE/PRES/DG/STIC/COINF/SEMIC ... Resposta à pergunta 01: quanto às mídias de instalação dos sistemas operacionais, o padrão proposto pela DATEN atende às necessidades deste TRE-PE, podendo ser fornecidas 5 mídias para cada lote adquirido." II Assessoria Jurídica: "Parecer nº 1139 / 2021 - TRE-PE/PRES/DG/ASSDG Direito Administrativo. Licitação. Edital do Pregão Eletrônico n.º 73/2021. Aquisição de transformadores, monitores, microcomputadores, scanner planetário e notebooks. Pedidos de esclarecimento. Aspectos técnico-operacionais e jurídicos. Resposta das unidades envolvidas. Manutenção das disposições do Edital. Comunicação aos solicitantes. Prosseguimento do certame. ... A) DATEN: Pergunta 01 - A respeito das mídias de instalação dos sistemas operacionais: Em consonância com a preocupação global de redução de resíduos, a Daten tem por padrão: ... Tal medida tem como objeivo a redução de resíduos após o uso eventual das mídias, já que todos os programas saem pré-instalados e pré-configurados de fábrica, e podem ser reinstalados/recuperados a qualquer momento através das ferramentas acima. Entendemos portanto que a disponibilização das ferramentas acima, por se tratar de mídia eletrônica, é superior ao exigido no Edital, portanto suficiente para atendimento a especificação de mídias sícas. Nosso entendimento está correto? Não estando de acordo com o entendimento acima, e considerando que, via de regra, o órgão possui um Setor Central de manutenção dos equipamentos, entendemos que a Daten pode fornecer 5 mídias para cada lote adquirido, ou uma mídia para cada equipamento em caso de lotes inferiores a 5 unidades, assegurando ainda que, caso no decorrer da garana dos equipamentos seja necessário o envio de mídias complementares, o faremos sem custo adicional. Nosso entendimento está correto? Esclarecimento do setor técnico (SEMIC): quanto às mídias de instalação dos sistemas operacionais, o padrão proposto pela DATEN atende às necessidades deste TRE-PE. Também podem ser fornecidas 5 mídias para cada lote adquirido. Pergunta 02 - No quesito da DOCUMENTAÇÃO: O edital não informa o prazo de envio da documentação original. Podem nos informar? Esclarecimento ASSDG: Não há previsão de envio de documentação original. O Edital do Pregão n.º 73/2021, prevê em seu Item "3.1 - Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação." Pergunta 03 - No quesito EM RELAÇÃO AOS DOCUMENTOS ORIGINAIS: Esclarecimento ASSDG: O Edital do Pregão n.º 73/2021, prevê em seu Item "3.1 - Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação." De onde se conclui, que não será necessário o envio de documentação original. Sob o enfoque legal, o Decreto n.º 8.539/2015, que dispõe sobre o uso do meio eletrônico para a realização do processo administrativo no âmbito dos órgãos e das entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, ao dispor sobre o documento digital criado originariamente em meio eletrônico, denominado de documento nato-digital, e assinado eletronicamente, tem valor de original para todos os efeitos legais, bem como registra que os documentos digitalizados apresentados à administração, em relação ao seu teor e integralidade, são de responsabilidade do interessado. Observe-se: Sobre a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), verifica-se que esta se encontra regulamentada desde o ano de 2001, por meio da Medida Provisória n.º 2.200-2/2001, em vigor por força do art. 2.º da Emenda Constitucional n.º 32, de 2001, que estabelece, em seu art. 10, §1.º1, a presunção de veracidade em relação aos signatários das declarações constantes dos documentos em forma eletrônica produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizado pela ICP-Brasil. Dessa forma, nos termos do disposto no art. 2.º, inciso II, alínea "a" c/c os arts. 6.º e 10, do supracitado Decreto, ao considerar que o documento produzido originariamente em meio eletrônico (nato-digital) e assinado eletronicamente, por meio da utilização de processo de certificação digital disponibilizada pela ICP-Brasil, tem valor de original para todos os efeitos legais, em que a autoria, autenticidade e integridade do documento e da assinatura podem ser conferidas pela própria Administração, por meio de certificação eletrônica, junto ao site emissor, revela-se dispensável a apresentação posterior do documento físico. Pergunta 04 - No quesito da Nota Fiscal? Esclarecimento ASSDG: Esse questionamento não tem natureza jurídica, devendo ser respondido pela unidade competente, qual seja, a Secretaria de Orçamento, Finanças e Contabilidade - SOF. Diante disso, após análise do esclarecimento prestado pela SEMIC, bem como por esta Assessoria Jurídica, observa-se que dos esclarecimentos prestados não advém nenhuma novel consequência jurídica que venha a resultar, por este motivo, na necessidade de alteração do instrumento editalício em análise. ... Posto isso, opina esta Assessoria Jurídica pela manutenção dos termos do Edital e Anexos do Pregão em liça, devendo as licitantes requerentes serem devidamente comunicadas dos esclarecimentos supra. " Dessa forma, amparada exclusivamente nos opinativos retro mencionados, esta pregoeira mantém os termos do Edital do Pregão Eletrônico n.º 73/2021.

**Esclarecimento** 10/12/2021 12:05:45

A MICROTÉCNICA INFORMÁTICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 01.590.728/0002-64, estabelecida no ST-SAAN Quadra 01 lote 995 - Bairro Zona Industrial – CEP 70.632-100 – Brasília – DF, de acordo com a legislação vigente em consonância com o edital supracitado vem, respeitosamente, à vossa presença, apresentar este pedido de esclarecimentos pelas razões a seguir: No anexo UNCO, ITEM 04, está sendo solicitado: "Processador equivalente ou superior: 7ª geração do Processador Intel® Core™ i5-7500U;" Notamos que possivelmente houve um erro de digitação e estariam se referindo ao Processador Intel Core i7-7500U, que é um processador que está descontinuado. Para aumentar o número de ofertas, reduzindo o custo de aquisição, sem trazer qualquer prejuízo para a utilização do equipamento, entendemos que serão aceitos notebooks com CPU i5-1135G7 pois é superior ao i7-7500U no Passmark CPUbenchmark. Nosso entendimento está correto?

**Resposta 10/12/2021 12:05:45**

Em atenção à solicitação de esclarecimento da empresa MICROTÉCNICA para o edital do Pregão Eletrônico n.º 73/2021 do TRE/PE, esta pregoeira consultou o setor técnico e a Assessoria Jurídica, que assim opinaram: I - setor técnico: "Pronunciamento nº 1184 / 2021 - TRE-PE/PRES/DG/STIC/COINF/SEMIC À CPL, Em atenção ao e-mail CPL (1697915) e em resposta ao Anexo Solicitação da empresa MICROTÉCNICA (1697904), temos a informar: Questionamento No anexo UNCO, ITEM 04, está sendo solicitado: "Processador equivalente ou superior: 7ª geração do Processador Intel® Core™ i5-7500U;" Notamos que possivelmente houve um erro de digitação e estariam se referindo ao Processador Intel Core i7-7500U, que é um processador que está descontinuado. Para aumentar o número de ofertas, reduzindo o custo de aquisição, sem trazer qualquer prejuízo para a utilização do equipamento, entendemos que serão aceitos notebooks com CPU i5-1135G7 pois é superior ao i7-7500U no Passmark CPUbenchmark. Nosso entendimento está correto? Resposta O entendimento está correto uma vez que o equipamento ofertado seria superior." II Assessoria Jurídica: "Parecer nº 1139 / 2021 - TRE-PE/PRES/DG/ASSDG Direito Administrativo. Licitação. Edital do Pregão Eletrônico n.º 73/2021. Aquisição de transformadores, monitores, microcomputadores, scanner planetário e notebooks. Pedidos de esclarecimento. Aspectos técnico-operacionais e jurídicos. Resposta das unidades envolvidas. Manutenção das disposições do Edital. Comunicação aos solicitantes. Prosseguimento do certame. ... B) MICROTÉCNICA INFORMÁTICA LTDA: No anexo ÚNICO, ITEM 04, está sendo solicitado: "Processador equivalente ou superior: 7ª geração do Processador Intel® Core™ i5-7500U;" Notamos que possivelmente houve um erro de digitação e estariam se referindo ao Processador Intel Core i7-7500U, que é um processador que está descontinuado. Para aumentar o número de ofertas, reduzindo o custo de aquisição, sem trazer qualquer prejuízo para a utilização do equipamento, entendemos que serão aceitos notebooks com CPU i5-1135G7 pois é superior ao i7-7500U no Passmark CPUbenchmark. Nosso entendimento está correto? Esclarecimento da SEMIC: O entendimento está correto uma vez que o equipamento ofertado seria superior. Destarte, quanto aos questionamentos, ora formulados, após análise dos esclarecimentos prestados pela SEMIC, observa-se que estão relacionados aos aspectos técnico-operacionais do objeto do pregão em apreço, que foram devidamente respondidos pelo setor técnico responsável, não advindo da resposta da Administração nenhuma novel consequência jurídica que venha a resultar na necessidade de alteração do instrumento editalício, tampouco de sua republicação. ... Posto isso, opina esta Assessoria Jurídica pela manutenção dos termos do Edital e Anexos do Pregão em liça, devendo as licitantes requerentes serem devidamente comunicadas dos esclarecimentos supra. " Dessa forma, amparada exclusivamente nos opinativos retro mencionados, esta pregoeira mantém os termos do Edital do Pregão Eletrônico n.º 73/2021.

**Esclarecimento 10/12/2021 14:20:37**

Global Distribuição de Bens de Consumo LTDA., empresa com personalidade jurídica, sede e foro na Comarca de Dois Irmãos, no estado do Rio Grande do Sul, CNPJ 89.237.911/0001-40, vem solicitar os seguintes esclarecimentos: Referente ao item 03 Esclarecimento 01 5. Controladora de Vídeo 5.4. Compatibilidade com monitores padrões VGA, DVI, DisplayPort e HDMI, devendo ser fornecidos adaptadores caso a controladora de vídeo ofertada não possua todos os padrões. É de amplo conhecimento que a conexão DVI já é obsoleta no mercado, o equipamento que pretendemos ofertar possui as três conexões VGA, HDMI e DisplayPort padrão atual. Visando ampliar a competitividade e permitir a oferta de equipamentos com tecnologia recente, entendemos que serão aceitos equipamentos com tais características, está correto nosso entendimento? Esclarecimento 02 9.2. Tecnologia óptica laser de, no mínimo, 1.000 DPI (Dot Pitch per Inch), sem necessidade de dispositivo mecânico (esfera de rolagem) para movimentação do cursor do mouse. Visando evitar entendimentos dúbios e visando o pleno atendimento as condições do edital, entendemos que serão aceitos mouse óptico LED, desde que atendam a resolução mínima, está correto nosso entendimento? Esclarecimento 03 Em relação ao suporte dos equipamentos, com o objetivo de acelerar o tempo de reparo do produto, entendemos que o atendimento inicial poderá ocorrer através de contato telefônico (0800), realizado pela contratante, no qual, com a colaboração da equipe de TI da contratante ou com o próprio usuário se identificará o problema do equipamento. Caso seja identificado nesta fase de diagnóstico, a necessidade de troca de peças, será acionado imediatamente o atendimento on-site. Está correto nosso entendimento? Condições gerais Esclarecimento 04 2.1 - Os equipamentos deverão ser entregues na Seção de Almoxarifado do TRE/PE, localizada na Av. Rui Barbosa, n.º 320, Graças, Recife/PE, CEP 52.011-040, no horário das 8h às 14h, de segunda a sexta-feira, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da confirmação do recebimento da nota de empenho. Sobre este requisito destacamos que os equipamentos como Servidores possuem alta complexidade e demandam uma customização detalhada, portanto não são produtos "padrão de mercado" aos quais seriam encontrados previamente disponíveis nos estoques dos fabricantes; pelo contrário, trata-se de equipamentos específicos, fabricados conforme demanda e especificação frente aos requisitos constantes no certame. O processo de fabricação compreende as etapas de aquisição de matéria prima, planejamento da produção, a produção propriamente dita, testes de produção e controle de qualidade, faturamento e transporte. Ocorre que estamos enfrentando uma situação de pandemia, onde os prazos estipulados em edital são incompatíveis com o mercado, pois estão baseados em uma situação normal de funcionamento da cadeia produtiva, atualmente a capacidade de produção está saturada para o presente ano e a falta de insumos/componentes no mercado para fabricação dos equipamentos solicitados agrava a crise no mercado. Se o fornecedor possuir todos os insumos em fábrica no momento do recebimento do pedido, ainda assim não seria possível realizar a entrega dos equipamentos em 30 (trinta) dias, devido as dificuldades de transportes, limitações de voos e reduções da mão de obra nos parques fabris oriundo do contingenciamento dos trabalhadores causados pelo Covid-19 tudo isto agravado pela atual falta de insumos e componentes, portanto não é possível garantir o prazo de entrega solicitado pelo edital. Entendemos que a contratante tem ciência que os prazos de entrega solicitados no edital são inexequíveis devido aos motivos expostos acima, e que será aceita extensão do prazo de entrega para até 45 (quarenta e cinco) dias, devidamente fundamentadas. Está correto nosso entendimento? Esclarecimento 05 Referente a Proposta inicial e documentos de habilitação: Visando o pleno atendimento ao Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 em seu art. 26 - Após a divulgação do edital no sítio eletrônico, os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública. Entendemos que juntamente com a proposta inicial (antes da abertura do certame) apresentando-a de forma resumida, informando a marca e o modelo do produto, não serão exigidos catálogos, folders, Certificações e declarações técnicas dos equipamentos, sendo estes exigidos do licitante vencedor somente após a fase de lances juntamente com a proposta reajustada e minuciosamente detalhada, Está correto nosso entendimento?

**Resposta 10/12/2021 14:20:37**

Em atenção à solicitação de esclarecimento da empresa GLOBAL para o edital do Pregão Eletrônico n.º 73/2021 do TRE/PE, esta pregoeira consultou o setor técnico e a Assessoria Jurídica, que assim opinaram: I - setor técnico: 'Pronunciamento nº 1194 / 2021 - TRE-PE/PRES/DG/STIC/COINF/SEMIC ... Visando ampliar a competitividade e permitir a oferta de equipamentos com tecnologia recente, entendemos que serão aceitos equipamentos com tais características, está correto nosso entendimento? O TRE-PE possui em seu parque computacional monitores com conexão DVI, portanto, caso o equipamento ofertado não disponha deste tipo de conexão, deve ser fornecido adaptador DVI, conforme solicitado no edital, item 5.4. ... Visando evitar entendimentos dúbios e visando o pleno atendimento as condições do edital, entendemos que serão aceitos mouse óptico LED, desde que atendam a resolução mínima, está correto nosso entendimento? Está correto o entendimento da empresa. ... Caso seja identificado nesta fase de diagnóstico, a necessidade de troca de peças, será acionado imediatamente o atendimento on-site. Está correto nosso entendimento? Está correto o entendimento da empresa. ... Este edital não trata de aquisição de equipamentos Servidores, como mencionado pela empresa e sim de aquisição de equipamentos Desktops, produtos "padrão de mercado", portanto entendemos que o prazo de 30 dias para entrega é suficiente." II Assessoria Jurídica: "Parecer nº 11343/ 2021 - TRE-PE/PRES/DG/ASSDG Direito Administrativo. Licitação. Edital do Pregão Eletrônico n.º 73/2021. Aquisição de transformadores, monitores, microcomputadores, scanner planetário e notebooks. Pedidos de esclarecimento. Aspectos técnico-operacionais e jurídicos. Resposta das unidades envolvidas. Manutenção das disposições do Edital. Comunicação aos solicitantes. Prosseguimento do certame. ... Os pedidos de esclarecimentos apresentados pelas pretensas licitantes são os seguintes, com esclarecimentos do setor técnico e os de natureza jurídica: A) Global Distribuição de Bens de Consumo LTDA.: ... Entendemos que juntamente com a proposta inicial (antes da abertura do certame) apresentando-a de forma resumida, informando a marca e o modelo do produto, não serão exigidos catálogos, folders, Certificações e declarações técnicas dos equipamentos, sendo estes exigidos do licitante vencedor somente após a fase de lances juntamente com a proposta reajustada e minuciosamente detalhada, Está correto nosso entendimento? Esclarecimento ASSDG: O item 4.1 do Edital em comento, prevê que a proposta, será encaminhada concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital e exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até as 09h00 do dia 13 de dezembro de 2021, bem como que o catálogo descritivo da solução ofertada para comprovação das características técnicas é parte integrante da proposta, devendo ser enviado concomitantemente, ou ainda, podendo ser indicado o sítio do fabricante da marca ofertada, no qual conste o objeto com as especificações exigidas, sendo descrito o caminho completo (passo a passo) no site: ... 4.9 - O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo mínimo de 2(duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados Diante disso, entende esta Assessoria Jurídica que não assiste razão a possível licitante, vez que se equivoca na sua interpretação. Devendo, todavia, seguir o que dispõem os incisos editalícios, acima referidos, conforme o caso. ... Posto isso, opina esta Assessoria Jurídica pela manutenção dos termos do Edital e Anexos do Pregão em liça, devendo as licitantes requerentes serem devidamente comunicadas dos esclarecimentos supra.. " Dessa forma, amparada exclusivamente nos opinativos retro mencionados, esta pregoeira mantém os termos do Edital do Pregão Eletrônico n.º 73/2021.

**Esclarecimento 10/12/2021 14:22:59**

A empresa DIGITAL WORK COMPUTER SERVICE COMERCIAL EIRELLI, em seu pedido, apresenta os seguintes questionamentos: Questionamento 1: No Anexo Único - Termo de Referência, ITEM 2. DO RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO, Subitem 2.1 cita: "Os equipamentos deverão ser entregues na Seção de Almoxarifado do TRE/PE, localizada na Av. Rui Barbosa, n.º 320, Graças, Recife/PE, CEP 52.011-040, no horário das 8h às 14h, de segunda a sexta-feira, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da confirmação do recebimento da nota de empenho." O processo de fabricação compreende as etapas de aquisição de matéria prima, planejamento da produção, a produção propriamente dita, testes de produção e controle de qualidade, faturamento e transporte. Ocorre que ainda estamos enfrentando os efeitos da situação de pandemia, onde os prazos estipulados em edital são incompatíveis com o mercado, pois estão baseados em uma situação normal de funcionamento da cadeia produtiva. Devido às restrições mundiais impostas pela pandemia do COVID-19, bem como a redução das malhas aéreas entre os países, limitações de voos, redução na frequência/oferta de frete e voos de carga, restrições no fornecimento mundial de componentes (principalmente, escassez de material no setor de semicondutores) e reduções de mão de obra nos parques fabris oriundas do contingenciamento dos trabalhadores, não é possível garantir o prazo de entrega solicitado no referido edital. Entendemos que este TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO aceitará o fornecimento com prazo de entrega mais compatível com o momento atual, isto é, até 90 (noventa) dias, contados a partir da confirmação do recebimento da nota de empenho, podendo ser entregue carta de prorrogação em casos de problemas globais, desde que devidamente justificados e comprovados, permitindo que os fornecedores mais responsáveis possam participar do certame, com consequente aumento de competitividade e redução dos valores de aquisição. Está correto o nosso entendimento? Questionamento 2: No Anexo Único - Termo de Referência, ITEM 7. REQUISITOS TÉCNICOS - ITEM 3 MICROCOMPUTADOR cita: "10. Gabinete 10.1. Formato desktop slim reversível, permitindo a utilização na posição vertical e horizontal;" "11. Fonte de Alimentação Elétrica 11.2. Fonte interna ou externa com potência máxima de 95W (Watts)." Entendemos que ao solicitar equipamento com fonte de 95W (Watts), o formato do gabinete deverá ser do tipo mini/micro. Está correto nosso entendimento? Está correto nosso entendimento?

**Resposta 10/12/2021 14:22:59**

Em atenção à solicitação de esclarecimento da empresa DIGITAL para o edital do Pregão Eletrônico n.º 73/2021 do TRE/PE, esta pregoeira consultou o setor técnico e a Assessoria Jurídica, que assim opinaram: I - setor técnico: 'Pronunciamento nº 1194 / 2021 - TRE-PE/PRES/DG/STIC/COINF/SEMIC ... Entendemos que este TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO aceitará o fornecimento com prazo de entrega mais compatível com o momento atual, isto é, até 90 (noventa) dias, contados a partir da confirmação do recebimento da nota de empenho, podendo ser entregue carta de prorrogação em casos de problemas globais, desde que devidamente justificados e comprovados, permitindo que os fornecedores mais responsáveis possam participar do certame, com consequente aumento de competitividade e redução dos valores de aquisição. Está correto o nosso entendimento? O prazo de 30 dias é o padrão utilizado em nossas licitações. Qualquer pedido de prorrogação deverá ser solicitado pelo licitante vencedor do certame, demonstrando a falta de condições do fornecedor de entregar no prazo estipulado, que será analisado posteriormente pelo TRE-PE. ... Entendemos que ao solicitar equipamento com fonte de 95W (Watts), o formato do gabinete deverá ser do tipo mini/micro. Está correto nosso entendimento? Está correto o entendimento da empresa.' II Assessoria Jurídica: "Parecer nº 1143/ 2021 - TRE-PE/PRES/DG/ASSDG Direito Administrativo. Licitação. Edital do Pregão Eletrônico n.º 73/2021. Aquisição de transformadores, monitores, microcomputadores, scanner planetário e notebooks. Pedidos de esclarecimento. Aspectos técnico-operacionais e jurídicos. Resposta das unidades envolvidas. Manutenção das disposições do Edital. Comunicação aos solicitantes. Prosseguimento do certame. ... Os pedidos de esclarecimentos apresentados pelas pretensas licitantes são os seguintes, com esclarecimentos do setor técnico e os de natureza jurídica: ... B) DIGITAL WORK COMPUTER SERVICE COMERCIAL EIRELLI: ... Esclarecimento SEMIC: O TRE-PE possui em seu parque computacional monitores com conexão DVI, portanto, caso o equipamento ofertado não disponha deste tipo de conexão, deve ser fornecido adaptador DVI, conforme solicitado no edital, item 5.4. ... Esclarecimento SEMIC: Está correto o entendimento da empresa. Posto isso, opina esta Assessoria Jurídica pela manutenção dos termos do Edital e Anexos do Pregão em liça, devendo as licitantes requerentes serem devidamente comunicadas dos esclarecimentos supra.. " Dessa forma, amparada exclusivamente nos opinativos retro mencionados, esta pregoeira mantém os termos do Edital do Pregão Eletrônico n.º 73/2021.